

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

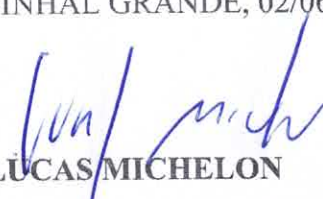
Data: 02/06/2025

Hora: 16:42

Portaria nº 469/2025

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, à servidora **ROSEMARI SALDANHA FERNANDES**, matrícula 2631, cargo de Professora, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.522,36 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço (09 avanços de 5% cada=45%) - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação de Classe Incorporada 33,93% - Lei Municipal nº 92 de 1994; Gratificação de Direção Incorporada 26,64% - Lei Municipal nº 92 de 1994; Gratificação de Dificil Acesso Incorporado 19,12% - Lei Municipal nº 92 de 1994. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 02/06/2025.



LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.